



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 325

Dispõe sobre doação de terreno para ampliação da Casa de Caridade São Vicente de Paulo. ***

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, por seus representantes, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno à CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, anexo à mesma, para construção de um acréscimo a fim de ampliar suas instalações.

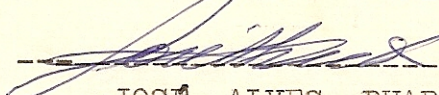
Artº 2º - O terreno referido no artigo anterior, tem a forma polilédrica, com a área de 540,80 m² (quinhentos e quarenta e oitenta) metros quadrados, confrontando pelo lado direito com Valdomiro Lacerda Werneck, pelo lado esquerdo com a donatária, pela frente, com a Rua Ataulfo Alves e parte do prédio da Prefeitura, que fica defrente à Praça Raul Soares, e pelos fundos com quem de direito.-

Artº 3º - Se dentro de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação desta lei, a donatária não der início às construções, o terreno reverterá ao Município.-

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

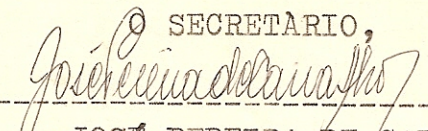
Prefeitura Municipal de Miraf, 28 de dezembro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL,



=JOSE ALVES DUARTE=

SECRETARIO,



=JOSE PEREIRA DE CARVALHO=